



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/BA

PORTARIA DE PERDA DA AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Interessado: **ANGE TAOFIK KOUADIO**

Referência: Processo SEI nº **08255.000222/2024-28**

1. Diante dos fatos narrados no presente procedimento, DETERMINO a instauração de processo administrativo em desfavor de ANGE TAOFIK KOUADIO, nacional de Costa do Marfim, nascido em 24/12/1990, filho(a) de GNAMIEN KOUADIO e de GBADAMASSI SINIFA, RNM N° G361728J, visando a **PERDA da** sua autorização de residência, em razão de ter se divorciado da brasileira SHEILA DOS SANTOS CARDOSO, situação prevista no art. 135 I do decreto 9.199/2017.

2. Ratifico os atos de instrução do processo já praticados, em homenagem ao princípio da eficiência, uma vez que não houve prejuízo ao interessado, porquanto lhe é assegurado o contraditório e ampla defesa em qualquer fase do procedimento.

3. Outrossim, objetivando o pleno atendimento às determinações legais, em especial aquelas dispostas na Lei nº 9.784/99, Dec. nº 9199/17 e Port. N° 8.166-DG/PF, de 21 de março de 2018, determino o envio à DELEMIG/BA a fim de instruir o procedimento, devendo ser observados:

a) Notificação IMEDIATA do interessado, preferencialmente por via eletrônica, com a indicação precisa da:

I - identificação do intimado;

II - finalidade da intimação;

III - data, hora e local em que deve comparecer (se for o caso);

IV - prazo para apresentação de defesa escrita;

V - informação da continuidade do processo independentemente do seu comparecimento;

b) elaboração de relatório indicando o fato motivador, as fases do procedimento, os argumentos da defesa, e os elementos que indicam ou não a decretação da perda/cancelamento.

c) retorne-se para julgamento.

NOME

Delegado(a) de Polícia Federal
Superintendente Regional



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO MARCIO ALBERGARIA SILVA**, **Superintendente Regional**, em 29/02/2024, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=34105509&crc=069D61CD.](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=34105509&crc=069D61CD)

Código verificador: **34105509** e Código CRC: **069D61CD**.